



**RESOLUÇÃO nº. 025/2022**, de 16 de março de 2022.

“Atualiza os Subsídios dos vereadores do Município de Caxingó, Estado do Piauí, para o exercício de 2022 e, dá outras providencias”.

O Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, Exmº Srº **PEDRO DE BRITO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Câmara Municipal, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou a seguinte:

**Art. 1º** - Fica atualizado nos termos do Inciso X do Art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, em consonância com o Art. 16, IV, alínea “e” do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o subsídio mensal dos Vereadores do município de Caxingó, Estado do Piauí, para o exercício de 2022, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), em parcela única mensal, que passa a ter valor de R\$2.965,84 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e, Oitenta e Quatro Centavos).

**§1º** - O Vereador Presidente do Poder Legislativo terá como subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$4.003,88 (Quatro Mil, Três Reais e, Oitenta e Oito Centavos).

**§2º** - Os Vereadores ocupantes dos cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro terão como subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$3.559,01 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e, Um Centavo).

**§3º** - O percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo o índice oficial de inflação apurada pelo Governo Federal através do IPCA(índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e a inflação acumulada nos últimos 12(doze) meses, no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Resolução promulgada e registrada sob o nº 025/2022, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (16/03/2022)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (16/03/2022)



**PEDRO DE BRITO MACHADO**

Presidente da Câmara